AUTÓGRAFO Nº 27/2026 VINCULADO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2026, DE 21/09/2026

Dispõe sobre a criação de cargo de Fiscal de Posturas na estrutura do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 183, parágrafo único, e artigo 307 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou a presente Lei de Iniciativa do Poder Executivo:

Art. 1° Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo:

Cargo	Quantidade	Forma de Investidura	Remuneração
Fiscal de Postura	01	Efetivo	R$2.241,60

Parágrafo único: O cargo criado neste artigo terá como atribuições, carga horária e requisitos para investidura o discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, devendo ser publicada e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.

Soledade de Minas, 06 de outubro de 2026

LINDOMAR ARANTES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Soledade de Minas/MG

CARLOS ROBERTO MARQUES
Vice-Presidente

REINALDO DOS SANTOS
Secretário